



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 17 / 11 / 2015
Érica Caetano
Servidor

PORTARIA MD N.º 456/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41028	ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	2%	06.11.2015
41035	CLEBER DIAS DE MORAES	2%	13.11.2015
41034	EMERSON JOSÉ SANT ANNA	2%	14.11.2015
41039	ERICA DE CARVALHO CAETANO	2%	21.11.2015
41030	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA	2%	13.11.2015
41027	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	2%	01.11.2015
41026	THAYANA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO	2%	01.11.2015

26622	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	34%	01.11.2015
26593	TEREZINHA ELIEZER CHAVES DE MOURA	34%	01.11.2015

24037	JOÃO BATISTA GONÇALVES	38%	01.11.2015
-------	------------------------	-----	------------

25219	GUILHERME ANTONIO MALUF	42%	01.11.2015
-------	-------------------------	-----	------------

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 9 de novembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

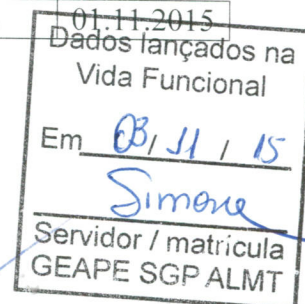
Deputado Guilherme Maluf

Presidente

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

1º Secretário



SGP/ALMT/SCG